



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Gabinete do Prefeito

Chefia de Gabinete

Superintendência do Gabinete do Prefeito

Gerência de Controle de Atos Legislativos

Av. XV de Novembro, 701, Anexo do Paço Municipal - Bairro Centro, Maringá/PR

CEP 87013-230, Telefone: (44) 3221-1506 - www2.maringa.pr.gov.br

Ofício n.º 1774/2025 - GAPRE

A Sua Excelência a Senhora

Majorie Catherine Capdeboscq

Presidente da Câmara Municipal de Maringá

Nesta

Senhora Presidente,

Em atenção ao Requerimento n.º 556/2025 (0375806/CMM), apresentado pelo Vereador **William Charles Francisco de Oliveira**, que solicita se há previsão para a implantação de ciclovia em toda a extensão da Avenida Arquiteto Nildo Ribeiro da Rocha; a Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - Semob informa que, atualmente, está avançando com as obras da ciclovia na Avenida Tuiuti, além de atender outras demandas importantes, como a substituição de rampas metálicas escorregadias, a fim de garantir mais segurança à população. O objetivo da Semob é conectar os principais eixos da cidade, promovendo uma mobilidade urbana sustentável e segura para todos.

A Semob ressalta que a implantação da ciclovia na referida avenida, que conectará a ciclovia já existente da Avenida Gastão Vidigal, Avenida Cerro Azul, chegando até a ciclovia da Avenida Carlos Correa Borges, está prevista no Plano de Mobilidade Urbana de Maringá - Planmob, regulamentado pela Lei Ordinária n.º 11.518/2022, como um projeto de médio prazo. No entanto, ainda não é possível estabelecer uma previsão para tal implementação.

Respeitosamente,

Maringá, na data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Alves Ferreira, Superintendente do Gabinete do Prefeito**, em 21/05/2025, às 15:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Renan Barros, Chefe de Gabinete**, em 21/05/2025, às 16:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5940609** e o código CRC **78F1C149**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 25.0.000003741-1

SEI nº 5940609